abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual Clipping da imprensa

> Brasília, 20 de agosto de 2025 às 07h53 Seleção de Notícias

abpi.empauta.com

Jota Info BR	
Propriedade Intelectual	
Inovação sob ameaça: os riscos da suspensão de patentes na nova Lei de Reciprocidade	3
O Globo Online BR	
20 de agosto de 2025 Direitos Autorais	
Google e agência nacional de notícias da Austrália assinam acordo sobre IA	5
BOL - Notícias BR	
18 de agosto de 2025 Propriedade Intelectual	
Brasil rejeita alegações dos EUA e diz não reconhecer legitimidade do USTR para investigar	
práticas comerciais do país	•
UOL Notícias BR	
Direitos Autorais	
Decisão judicial inédita pode mudar direitos autorais de músicas de IA	8

Inovação sob ameaça: os riscos da suspensão de patentes na nova Lei de Reciprocidade



Regulamentação da Lei de Reciprocidade acendeu sinal de alerta para a segurança jurídica e o futuro dos investimentos em inovação no Brasil

A recente regulamentação da Lei 15.122/2025, conhecida como Lei da Reciprocidade Econômica, acendeu um sinal de alerta para a segurança jurídica e o futuro dos investimentos em inovação no Brasil. Embora o objetivo declarado seja proteger a competitividade brasileira contra medidas unilaterais adotadas por outros países, a lei introduz um mecanismo de retaliação arriscado e de efeitos imprevisíveis: a possibilidade de suspensão de direitos de **propriedade** intelectual.

Essa medida, mesmo que temporária, paira como uma espada de Dâmocles sobre setores que dependem de pesquisa intensiva, como o farmacêutico, o de biotecnologia e o de tecnologias da informação. Empresas que investem bilhões no desenvolvimento de novos medicamentos ou soluções tecnológicas contam com a previsibilidade jurídica das patentes para garantir retorno. A simples ameaça de suspensão desses direitos já é capaz de afastar investimentos e comprometer a transferência de tecnologia.

A legislação autoriza o Poder Executivo a adotar contramedidas econômicas com países cujas práticas se-

jam consideradas discriminatórias ou contrárias aos interesses comerciais do Brasil. Essas medidas podem incluir desde tarifas alfandegárias até, em caráter excepcional, a suspensão de obrigações relativas à propriedade intelectual.

Embora o processo preveja etapas de transparência e deliberação, com a participação da Câmara de Comércio Exterior (Camex), a inclusão da suspensão de patentes como possível resposta levanta preocupações. O Brasil, ao adotar tal postura, corre o risco de ser percebido como instável do ponto de vista regulatório - o que vai na contramão das obrigações assumidas no Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS), da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Além disso, a medida afeta não apenas empresas estrangeiras, mas também o ecossistema nacional de inovação. Startups brasileiras de biotecnologia que buscam parcerias internacionais para pesquisa conjunta, universidades públicas que licenciam tecnologias desenvolvidas em seus laboratórios e empresas nacionais que dependem de acesso a inovações estrangeiras para agregar valor aos seus produtos podem ser diretamente prejudicadas.

É fundamental que o Brasil utilize com parcimônia esse novo instrumento legal. A própria lei o classifica como medida de exceção, e assim deve permanecer; caso contrário, poderá afastar o país dos principais fluxos de pesquisa e desenvolvimento globais - especialmente em um momento em que o mundo disputa ativamente talentos, investimentos e cadeias produtivas baseadas em tecnologia.

Continuação: Inovação sob ameaça: os riscos da suspensão de patentes na nova Lei de Reciprocidade

A melhor resposta a disputas comerciais continua sendo o diálogo e a diplomacia. A proteção à **propriedade** intelectual não é um entrave à soberania ou ao desenvolvimento, mas sim uma das bases para a construção de um ambiente propício à inovação, à geração de empregos qualificados e à inserção do Brasil na economia do conhecimento. Transformar a proteção à inovação em ferramenta de barganha política é um risco que o país não-

devecorrer.

Google e agência nacional de notícias da Austrália assinam acordo sobre IA

ECONOMIA E NEGÓCIOS



Organizações de notícias se preocupam em tomar medidas legais devido ao uso de conteúdo por parte de sistemas de inteligência artificial

A agência nacional de notícias da Austrália (Australian Associated Press - AAP) concordou em fornecer conteúdo ao Gemini, a plataforma de inteligência artificial (IA) do Google, para aprimorar suas respostas, anunciaram as duas empresas. Os detalhes financeiros do acordo, revelado nessa terça-feira, não foram divulgados até o momento. O acordo ajudará a fornecer informações em tempo real para "melhorar" as respostas do Gemini, afirmou Nic Hopkins, diretor de parcerias jornalísticas do Google para a Austrália e Nova Zelândia.

A AAP, de caráter privado e fundada há 90 anos, afirmou que seu jornalismo garantirá rapidez e precisão às informações oferecidas pelos produtos do gigante tecnológico da Califórnia.

- Trata-se de um forte reconhecimento da nossa reputação como um veículo de comunicação líder e confiável - declarou Emma Cowdroy, diretora-executiva da AAP.

Recentemente, tem aumentado o número de acordos

entre veículos de imprensa e desenvolvedores de IA generativa, à medida que as empresas de tecnologia buscam tornar suas respostas aos usuários mais relevantes.

A Agence France-Presse (AFP) assinou um acordo com a empresa francesa de tecnologia Mistral em meados de janeiro, permitindo que seu robô conversacional utilize os artigos da agência mundial para formular suas respostas. Outras organizações de notícias tomaram medidas legais devido ao uso de seu conteúdo protegido por direitos autorais por parte de sistemas de IA.

Brasil rejeita alegações dos EUA e diz não reconhecer legitimidade do USTR para investigar práticas comerciais do país

Por Lisandra Paraguassu

(Reuters) - O governo brasileiro enviou nesta segunda-feira a resposta formal à investigação aberta pelos Estados Unidos sobre supostas práticas comerciais "injustas" do Brasil em que rejeita as alegações norte-americanas e diz não reconhecer a legitimidade do Escritório do Representante Comercial dos EUA (USTR, na sigla em inglês) para investigar disputas comerciais.

Publicidade

"O Brasil reitera sua posição de longa data de que a Seção 301 é um instrumento unilateral incompatível com os princípios e regras do sistema multilateral de comércio. O Brasil não reconhece a legitimidade de investigações, determinações ou possíveis ações retaliatórias tomadas fora do quadro jurídico da OMC (Organização Mundial do Comércio), que é o único fórum apropriado para a resolução de disputas comerciais entre seus membros", diz o documento, incluído no site do USTR na noite desta segunda.

A resposta brasileira, de 91 páginas, endereça cada um dos pontos em que o Brasil é acusado pelo governo de Donald Trump de práticas desleais e que prejudicam os exportadores norte-americanos. O governo brasileiro justifica no texto que as políticas e práticas adotadas pelo país "são justificáveis, razoáveis, justas, equitativas, não discriminatórias e consistentes com as regras e normas do sistema multilateral de comércio".

"A participação do Brasil, por meio desta apresentação por escrito, deve ser entendida como uma disposição para realizar consultas e fornecer esclarecimentos sobre as questões em pauta. Não deve ser interpretada como um reconhecimento da jurisdição ou validade deste procedimento unilateral", diz o documento.

Os Estados Unidos anunciaram em 15 de julho que abririam uma investigação, dentro da chamada seção 301 da legislação comercial norte-americana para, segundo eles, determinar se atos, políticas e práticas do Brasil prejudicariam de alguma forma o comércio norte-americano. De acordo com a seção 301, se o próprio governo dos EUA concluir que há prejuízo, pode adotar medidas de retaliação contra o Brasil, como tarifas ainda mais altas do que os 50% que já atingem diversos setores.

Fontes do governo brasileiro ouvidas pela Reuters apontam a 301 como um problema que pode aumentar ainda mais a fricção entre EUA e Brasil. Isso porque uma investigação unilateral e sob controle norte-americano, tendo ou não negociações com o Brasil, no atual clima político pode levar a tarifas ainda maiores impostas pelos EUA.

O Brasil não tem, hoje, nenhum espaço de negociação, admitem as fontes. Não há mais brechas para chegar até Trump, que no final é quem decide o escopo das medidas.

A decisão do secretário do Tesouro norte-americano, Scott Bessent, de cancelar uma reunião já marcada com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, dizem as fontes, foi o último sinal de que os espaços estão todos fechados.

Um grupo minoritário dentro do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva acredita que, no futuro, poderá voltar a haver algum diálogo. A maioria, no entanto, não vê mudança nem no médio prazo, e a investigação da 301 como mais um problema sem solução à vista. Em tese, a investigação costuma levar

Continuação: Brasil rejeita alegações dos EUA e diz não reconhecer legitimidade do USTR para investigar práticas comerciais do país

cerca de um ano.

A investigação contra o Brasil tem várias frentes, com acusações genéricas. Inclui por exemplo sistemas de pagamento eletrônico, citando o Pix, tarifas preferenciais adotadas pelo Brasil com alguns parceiros comerciais, crítica à efetividade de medidas anticorrupção e à política de desmatamento, proteção à propriedade intelectual e o comércio de etanol.

Ao defender o Pix, por exemplo, o governo brasileiro cita a inclusão de 70 milhões de pessoas no sistema bancário e o desenvolvimento de sistemas similares em outros países -- inclusive nos EUA, em que o Federal Reserve trabalha em mecanismo com alguns pontos semelhantes ao sistema brasileiro.

"As políticas e medidas do Brasil não restringem as operações nem prejudicam a competitividade das empresas americanas que prestam serviços de pa-

gamento eletrônico. O Brasil não aplica tratamento diferenciado a provedores de pagamento estrangeiros, nem impõe barreiras operacionais ou de licenciamento especificamente a provedores americanos", afirma o governo brasileiro.

Também em relação ao tratamento legal dado às empresas de mídia social, um dos pontos mais contenciosos entre Brasil e EUA, o governo diz que a decisão do STF não restringe a liberdade de expressão em geral e não traz risco de prejuízo econômico para as empresas norte-americanas.

"Além disso, não há evidências de quaisquer restrições ao comércio ou aos interesses dos EUA. Muito pelo contrário, o Brasil é um dos maiores e mais lucrativos mercados para as mídias sociais americanas", defende o documento.

Decisão judicial inédita pode mudar direitos autorais de músicas de IA

SPLASH



Em meio a atrações infantis como tirolesa, tobogã e casa na árvore, do Spitz Park Aventuras, na turística cidade de Pomerode, em Santa Catarina, a música ambiente pode até passar despercebida para os visitantes. Mas ela está lá.

Durante todo o dia, cerca de 37 canções criadas com o software de inteligência artificial Suno ficam tocando em looping. As faixas contam com solos de guitarras e arranjos instrumentais típicos de gêneros já existentes, como o country e o folk, mas executados em ritmo sincopado e repetitivo.

Embora seja usada como música ambiente no parque, o repertório está no centro de uma inédita disputa judicial sobre a cobrança de <u>direitos</u> autorais no Brasil. O TOCA teve acesso ao caso em primeira mão.

Continua após a publicidade

O rumo dessa disputa pode abrir precedentes para decisões futuras em situações semelhantes.

Direitos autorais de quem?

Em 2024, o parque entrou na Justiça solicitando ficar isento do pagamento de uma taxa obrigatória cobrada pelo Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) sobre todas as canções executadas em ambientes públicos.

Os proprietários do parque alegaram que ao usarem canções geradas por IA, não estavam executando obras protegidas por <u>direitos</u> autorais, logo, a taxa não se aplicava a eles.

No final de julho, no entanto, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC) decidiu em primeira instância a favor do Ecad, ou seja, o parque deve, sim, pagar a taxa obrigatória.

Na decisão judicial, a qual o TOCA teve acesso, o desembargador João Marcos Buch entendeu que "a ausência de um autor humano identificável não implica, por si só, a inexistência de <u>direitos</u> autorais ou de obrigações decorrentes da utilização pública dessas obras".

No entanto, a decisão reconhece a controvérsia: "É fundamental esclarecer se as ferramentas de inteligência artificial estão, de fato, criando composições musicais originais - resultado de um processo criativo autônomo - ou se estão apenas reutilizando, ainda que de forma fragmentada, trechos de obras preexistentes protegidas por direitos autorais".

Por enquanto, a decisão do TJSC é preliminar e cabe recurso, mas ela é importante porque dá início a um importante debate sobre a regulamentação de IA e monetização em cima de obras produzidas por meio desta tecnologia.

Até então, a Justiça ainda não havia sido instada a decidir sobre o tema em um caso concreto de pagamento de **direitos** autorais.

O Ecad, aliás, reconheceu a ausência das obras criadas por IA em seus sistemas, mas o argumento utilizado pela instituição - e endossado pela Justiça - foi que o aplicativo Suno usou obras protegidas para trei-

Continuação: Decisão judicial inédita pode mudar direitos autorais de músicas de IA

nar seus modelos, o que configuraria a violação de **direitos** autorais.

A decisão judicial foi embasada a partir de um laudo técnico que "identificou semelhanças significativas entre a obra gerada por IA e composição preexistente, o que poderia indicar possível derivação de conteúdo protegido".

Além disso, legalmente, o Ecad não precisaria de identificação prévia das obras ou a comprovação de filiação dos autores para fazer a cobrança. Essa cobrança pode ser feita e a instituição teria até cinco anos para reconhecer o autor. Depois desse prazo, os valores seriam redistribuídos entre os compositores da base dos filiados da instituição.

Discussão atual

Ao TOCA, Isabel Amorim, presidente do Ecad, afirmou que a instituição é absolutamente a favor da tecnologia, mas não a ponto de "interferir no direito de alguém". Ela sustentou que músicas produzidas por aplicativos como o Suno estão "minerando, fragmentando e codificando" de outras canções existentes, sem pagar os direitos autorais.

Em junho de 2024, o Suno foi processado nos Estados Unidos pelas principais gravadoras por, su-

postamente, ter treinado seus sistemas de IA usando músicas protegidas por <u>direitos</u> autorais sem a permissão dos autores.

Em sua defesa, o Suno alegou que os "dados de treinamento incluem essencialmente todos os arquivos de música de qualidade razoável que são acessíveis na <u>internet</u> aberta, respeitando paywalls, proteções por senha e similares, combinados com descrições de texto disponíveis de forma semelhante".

Procurados pelo TOCA, os proprietários do Spitz Park Aventuras responderam que preferem aguardar a decisão final da Justiça, mas adiantaram que o uso da tecnologia foi pautado na boa-fé e que as músicas usadas seguiram as condições de uso do aplicativo Suno.

"Entendemos que, nesses casos, não há um titular de direitos autorais identificado que justifique o pagamento ao Ecad", diz o sócio Paulo Bruns. "Nosso caso é, em parte, um convite para que o setor jurídico e a sociedade discutam soluções que protejam os artistas e, ao mesmo tempo, permitam inovações legítimas."

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual

3, 6

Inovação

3

Direitos Autorais

5, 8